



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01031.0001.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

DATA DE EMISSÃO: 08 DE JUNHO DE 2017.

DATA DA ABERTURA: 16 DE JUNHO DE 2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

PRESIDENTE DA CÂMARA: GENESIANO DE SOUSA MARTINS

JUNHO - 2017



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, a relação abaixo, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 01 de JUNHO de 2017


GENESIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



INFORMAÇÃO

Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 13.132,67 (Treze mil, cento e trinta e dois reais, sessenta e sete centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.097, elemento de despesa 4.4.90.52.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 07 de JUNHO de 2017

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



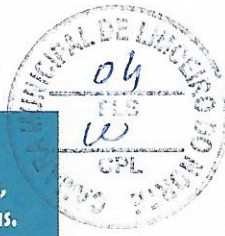
**PONTO
COLOR**

Especialista em Bulk Ink,
Tinta, Toner e Impressoras.

Venda de Impressoras e Multifuncionais,
Tintas, Instalação de Bulks,
Manutenção, Recarga de Cartuchos de Tinta e Toner.

88 3423.1424 | 88 9636.0978
Av. Dom Aureliano Matos, 3071 - Limoeiro do Norte - CE

CHARLES MOURÃO
E-mail: charles.mourao@yahoo.com.br



Limoeiro do Norte 02/ Junho /2017

A

CMLN

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UDP CDC 2.4GHZ CIPADO 04 GB RAM HD500GB WD GRAVADOR DE DVD LITE ONE GABINETE ATX 450W	UNID	04	1.520,00	6.080,00
2	UDP CORE I5 6ª GERAÇÃO 08 GB RAM HD SSD 240GB HD 1TB WD PLACA MÃE ON-BOARD ASUS GRAVADOR DE DVD LITE ONE GABINETE GAMER 3 BAIAS	UNID	01	4.150,0	4.150,00
3	HD EXTERNO 1TB WD	UNID	02	499,00	998,00
4	MONITOR AOC 18.5 E970SW	UNID	04	489,00	1.956,00
					R\$ 13.184,00

CNPJ 17.457.774/0001-49
CHARLES C. MOURÃO - ME
AV. DOM AURELIANO MATOS, 3071
CENTRO - CEP 62.920-009
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

CHARLES CHAVES MOURÃO
CPF: 810.730.203-63

Limoeiro do Norte 05/ Junho /2017

A

Câmara municipal de Limoeiro do Norte

Prezados Senhores,

COLETA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UDP CELERON DUAL CORE 2.4GHZ/04/500/DVD GOLDENTEC	UND	04	1599,00	6.396,00
2	01	UDP CORE I5/08/SSD 240GB/ 1TB/DVD	UNID	01	4.500,00	4.500,00
3	02	HD EXTERNO 1TB WD	UNID	02	489,00	978,00
4	04	MONITOR DE 18.5 PHILLIPS	UND	04	470,00	1.880,00
TOTAL GERAL: R\$ 13.754,00 (Treze mil setecentos e cinquenta e quatro Reais).						



CNPJ 08.257.849/0001-57

DANIEL G. CAVALCANTE MS

RUA ESTEVÃO REMÍGIO 1299

CENTRO - CEP 62.930-000

LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

Daniel G. Cavalcante - ME CNPJ: 08.257.849/0001-57
Rua Estevão Remígio, nº 1397. Centro - Limoeiro do Norte-CE Fones: (88)
3423.1432 / (88) 3423 - 6871



Limoeiro do Norte, 02 de Junho de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CEL. MALVEIRA 2266
CENTRO

COLETA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	CONFIGURAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	04	Computador INTEL CELERON DUAL CORE 2.4 GHZ Cooler BOX ORIGINAL, 04 GB RAM DDR3, HD 500 GB SATA II, Placa-mãe ON-BOARD DDR3 (Som, Vídeo, Rede), Gabinete ATX 02 baias Fonte 450w, Gravador de DVD SATA II,	1.450,00	5.800,00
02	01	Computador INTEL CORE i5 3.7 GHZ LGA 1150 Cooler BOX ORIGINAL, 04 GB RAM DDR3, HD SSD 240GB HD 01 TB SATA II, Placa-mãe ON-BOARD ASUS DDR3 (Som, Vídeo, Rede), Gabinete ATX 03 baias GAMER Fonte 350w REAL, Gravador de DVD SATA II,	3.900,00	3.900,00
03	02	HD EXTERNO 1TB	480,00	960,00
04	04	MONITOR DE 18.5" LED AOC	450,00	1.800,00
Total.....R\$				12.460,00

A vista.

Prazo de entrega em 10 dias Uteis.

Validade da proposta: 60 dias

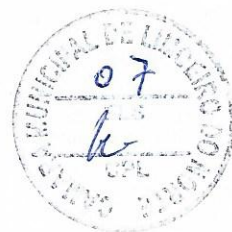

**MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ 05.664.796/0001-09



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO



Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação de Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

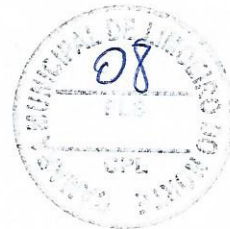
Limoeiro do Norte - Ce, 08 DE JUNHO DE 2017


GENESIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.0806/2017 - CMLN

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, Jacy Nunes Gondim, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 08 DE JUNHO DE 2017

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PORTARIA N.º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionado a seguir nominados, Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **Jacy Nunes Gondim (Presidente)**
- **Elizangela Santos dos Reis (Primeiro Secretário)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

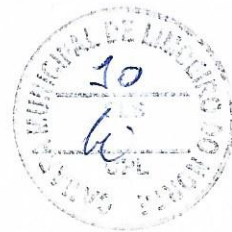
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de janeiro de 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL
PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 HORAS.

Do dia 16 DE JUNHO DE 2017.

No endereço: Na sala de licitações, localizada na Rua Cel Malveira, 2266 - Centro, em Limoeiro do Norte-CE.

Constituem parte integrante desta CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Produtos

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto Aquisição MATERIAL PERMANENTE para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de

suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2- Os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 – Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.3- Requisitos para os cadastrados.

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.3.1- Regularidade fiscal

3.3.1.1- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e;

3.3.1.2- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;

3.4- Requisitos para os não cadastrados.

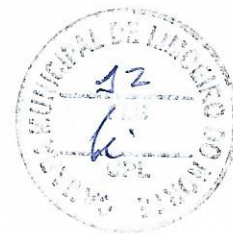
3.4.1 Habilitação Jurídica:

3.4.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ultimo aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



3.4.2- Regularidade Fiscal

- 3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.4.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e;
- 3.4.2.3- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- 3.4.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.5- DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

- 3.5.1- Cédula de identidade;
- 3.5.2- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 3.5.3- Comprovante de endereço;
- 3.5.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e;
- 3.5.5- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

3.6 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- 3.6.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- 3.6.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1- As PROPOSTAS DE PREÇOS, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:

- 4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta CARTA CONVITE, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

- 4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;
- 4.2.2- Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- 4.2.3- O prazo de entrega do objeto contratual não superior a 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;
- 4.2.4- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, incluindo as que porventura deixar de explicitar. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;
- 4.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;
- 4.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1- A presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;
- 5.3- Os esclarecimentos, quando necessário e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
- 5.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;
- 5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta CARTA CONVITE;
- 5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem as faculdades outras previstas na Lei;
- 5.9- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da HABILITAÇÃO, ou convocar outra para esse fim, ficando ciente os interessados;
- 5.10- Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes propostas, lacrados;
- 5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- 5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.13- Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

6.1.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas;

6.1.2- A HABILITAÇÃO será julgada com base nos Documentos de HABILITAÇÃO apresentados, observada as exigências contidas nesta CARTA CONVITE.

6.2- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”:

6.2.1- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por item, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.2.2- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

6.2.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas PROPOSTAS DE PREÇOS dos PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

6.2.4- Será declarada vencedora a proposta de menor preço unitário entre os licitantes classificados, atendidos os critérios estabelecidos nesta CARTA CONVITE.

6.3- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

6.3.1- Que não atenderem às exigências desta CARTA CONVITE;

6.3.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis;

6.3.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CARTA CONVITE, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.3.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo;

6.3.5- De conformidade com o parecer da Comissão, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

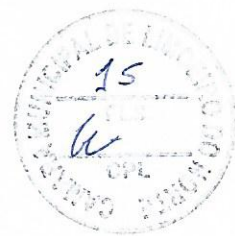
8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CARTA CONVITE, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços do objeto contratual;

9.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

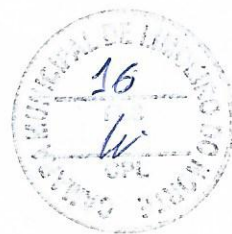
11.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



12.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

12.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Preços firmes e sem reajuste.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

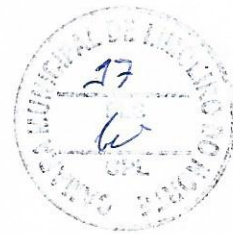
16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 17.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

- 18.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.097, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite;
- 19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;
- 19.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do norte, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Limoeiro do norte, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;
- 19.3 – A homologação da presente Licitação será feita pelo Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- 19.4 – A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;
- 19.5- Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;
- 19.6- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente processo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

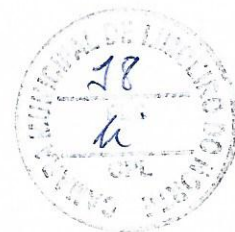
Limoeiro do Norte-Ce, 08 DE JUNHO DE 2017.


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

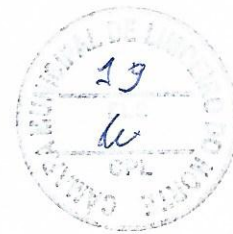
CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD.	UND	04
02	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD, HDSSD 240GB	UND	01
03	HD EXTERNO 1 TERA.	UND	02
04	MONITOR 18,5"	UND	04



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....-Ce,de de 2017.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com realização dos serviços até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

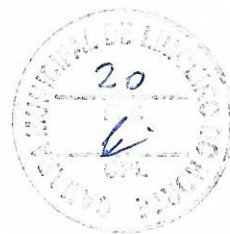
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2017

.....
carimbo e assinatura



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENESIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, Processo nº 1.0806/2017 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto Aquisição MATERIAL PERMANENTE para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, devidamente homologada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta do CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

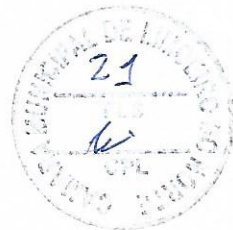
4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

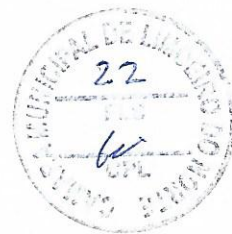
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.076, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do norte-Ce, de de 2017.

GENESIANO MARTINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



À
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 1.0806/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, para exame e aprovação das minutas da CARTA CONVITE e Anexos I, II e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

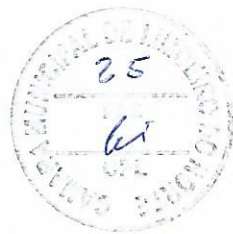
Limoeiro do Norte-Ce, 08 DE JUNHO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE CARTA CONVITE E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município **Limoeiro do Norte**, após análise das minutas da CARTA CONVITE nº **1.0806/2017 - CMLN** e seus Anexos, I, II e III, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**, observou-se o seguinte:

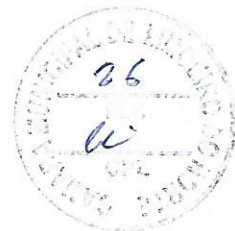
Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 08 DE JUNHO DE 2017

Maria José Maia
ASSESSOR JURÍDICO

MARIA JOSÉ MAIA
ADVOGADA
OAB-CE 17304



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, com data de abertura para o dia 16 DE JUNHO DE 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-Ce, 08 DE JUNHO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

CONVIDADO: DANIEL G CAVALCANTE

ENDEREÇO: Rua Estevão Remígio, nº 1397, Centro – Limoeiro do Norte - Ce

CNPJ/MF: 08.257.849/0001 - 57

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte - Ce. 08 de junho de 2017.


DANIEL G CAVALCANTE

CNPJ 08.257.849/0001-57

DANIEL G. CAVALCANTE MS

RUA ESTEVÃO REMÍGIO 1299

CENTRO - CEP 62.930-000

LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

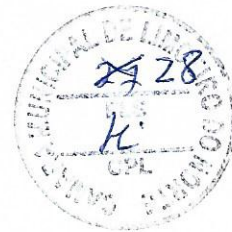


Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

CONVIDADO: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Cel Malveira,, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte - Ce
CNPJ/MF: 05.664.796/0001-09

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte - Ce. 08 de junho de 2017.

Deborah C. S. Lima
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 05.664.796/0001-09



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

CONVIDADO: CHARLES C MOURÃO ME

ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, nº 3071, Centro – Limoeiro do Norte - Ce

CNPJ/MF: 17.457.774/0001 - 49

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Dom Aureliano Matos - Ce. 08 de Julho de 2017.

CNPJ 17.457.774/0001-49

CHARLES C. MOURÃO - ME

AV. DOM AURELIANO MATOS, 3071

CENTRO - CEP 62.930-000

LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

CHARLES C MOURÃO ME



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, foi afixada no dia 08 DE JUNHO DE 2017, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

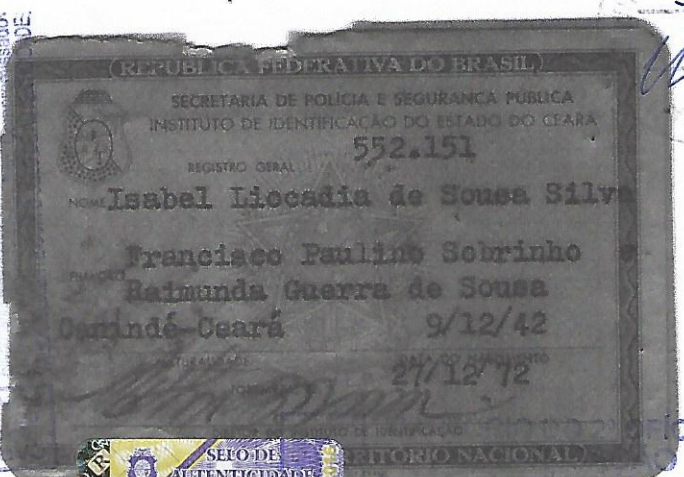
Limoeiro do Norte-Ce, 16 DE JUNHO DE 2017

GENESIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



12 JUN 2017

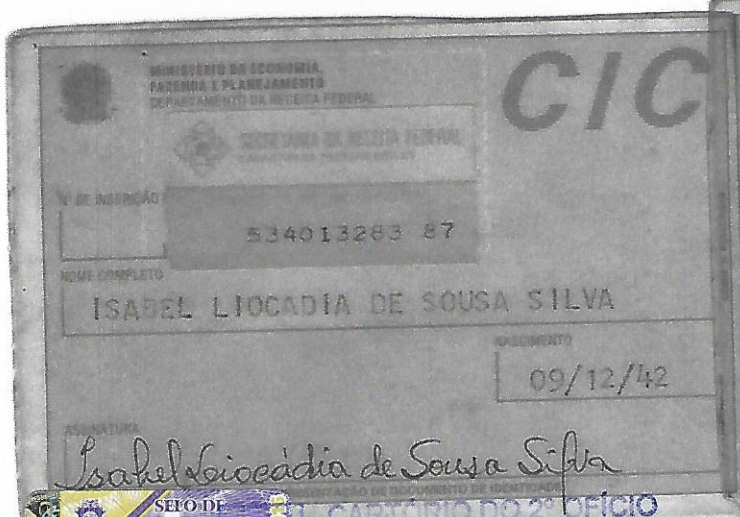
Avani
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elizabete Maria Fernandes Maia - Esc. Compromissada
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada



31
12 JUN 2017

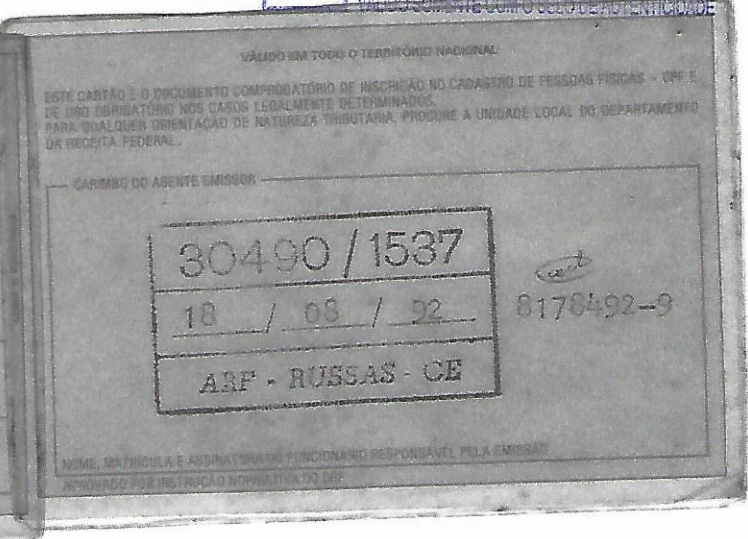


A presente foto e a carteira com o original estão em estas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 12 JUN 2017
Avani
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elizabete Maria Fernandes Maia - Esc. Compromissada
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente foto e a carteira com o original estão em estas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 12 JUN 2017
Avani

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elizabete Maria Fernandes Maia - Esc. Compromissada
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Avani

Avani

Avani

Avani

Avani

Avani

Avani

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA

DCC (RENDA) / CRI (ENFERM) / 20079764848 SSP CE

CPF: 949.595.103-82 DATA NASCIMENTO: 15/01/1982

RENÇÃO: FRANCISCO FIRMINO DE LIMA MARIA MARLETE SANTOS LIMA

PERMISSÃO: ACC CATR

Nº REGISTRO: VALIDEZ: 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/2007

OBSERVAÇÕES: A:

Assinatura: Debora Cardinally Santos Lima

ASSINATURA PORTADA: LOCAL: RUSSAS, CE DATA EMISSÃO: 16/08/2012

FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTE 64776604650 CE131779818

PROIBIDO PLASTIFICAR 630458080

32
h



Apresente este documento com o
 original e a foto recente. Dou-lhe
 o prazo de validade de 12 meses. Dou-lhe
 o prazo de validade de 12 meses. Dou-lhe
 o prazo de validade de 12 meses. Dou-lhe

Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
 Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
 Jhonata Mayelães Gomes - Esc. Compromissada
 Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
 VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Debora Cardinally

u

Dea

Roberto

Dea

Dea

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL

MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

1. EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza - Ce, Solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em Informática, portador do CPF sob nº 769.143.563-00, da RG sob nº 3.013.844-96/SSP- CE, residente e domiciliado na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP: 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte - Ce, e

2. ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA, brasileira, natural de Canindé - Ce, casada sob regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF sob nº 534.013.283-87 e da RG sob nº 552.151-72/SPSP - CE, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, Limoeiro do Norte - Ce, CEP: 62.930-000. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único. A sociedade girará sob o nome de fantasia MEGA INFORMATICA que se destinará para uso do seu estabelecimento.

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA	nº de quotas 900	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	nº de quotas 100	R\$ 1.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)		

3ª. O objeto será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS; VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICO E TREINAMENTO.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 (primeiro) de junho de 2003 (dois mil e três) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA com os poderes e atribuições de representa-lo ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



CARTÁRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 12 JUN 2017

Assinatura
Amaral
Amaral
Ger. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Ref. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Esterlânia Nogueira Gomes - Esc. Compromissada
Liliane Maia - Esc. Compromissada

11. O sócio EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

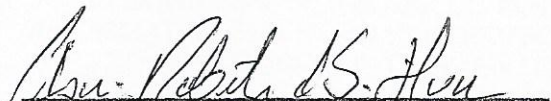
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

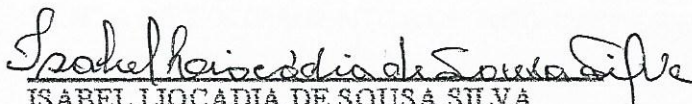
14. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte - Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

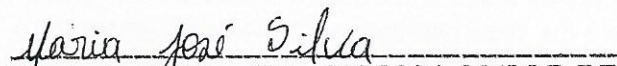
Limoeiro do Norte - Ce, 24 de abril de 2003.


EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA
Sócio Gerente


ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA
Sócio

Testemunhas:


José Ailson Cavalcante-RG: 1584488-88/SSP-CE


Maria José Silva-RG: 4870824-92/SSP-PE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o
original arquivado nas notas. Dou fé,
Limoeiro do Norte-CE, 12 JUN 2017

Avenida Fernandes Maia - Tabelião
Zel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Zel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





35
li

**PRIMEIRO (1º) ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:05.664.796/0001-09**

1. **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, e

2. **ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Canindé, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF de nº 534.013.283-87 e do RG nº 552.151-72/SPSP-CE, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIAL MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede na RUA CEL MALVEIRA, 2216, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE, CEP:62.930-000, registrada na Junta Comercial do CEARÁ sob o NIRE **23200.982.451** na data de 15 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª CLAUSULA. Ingressa na Sociedade a Sócia **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, natural de Limoeiro do Norte – Ce, nascido em 15 de janeiro de 1982, Empresaria, nº do CPF:949.595.103-82, documento de identidade 3467542-2000, SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Cel Malveira, 2216, Altos, Centro, Limoeiro do Norte – Ce, CEP: 62.930-000.

2ª CLAUSULA . Retira-se da sociedade o sócio **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, acima qualificado, que transfere neste ato, dando plena e geral quitação, o valor total de sua participação, que é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), equivalente a 90% das quotas para a sócia ingressante **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, acima qualificada.

3ª CLAUSULA. Conforme as alterações acima, o capital social permanece inalterado em seu valor, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA	900 quotas	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	100 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

4ª CLAUSULA. A denominação social da sociedade empresarial passará a ser **MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

5ª CLAUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLAUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLAUSULA. A administração da sociedade caberá ao sócio **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA** com os poderes e atribuições de representa-lo ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

Carimbo de autenticação da Junta Comercial do Ceará, com informações de registro e data de validade.

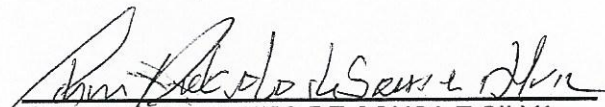
8ª CLAUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2020)

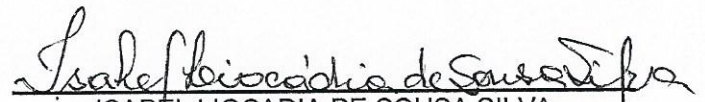
9ª CLAUSULA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo instrumento, permanecem em vigor.

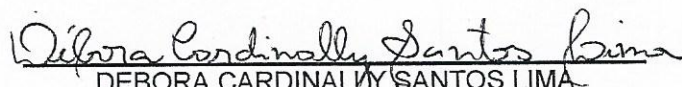
10ª CLAUSULA. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

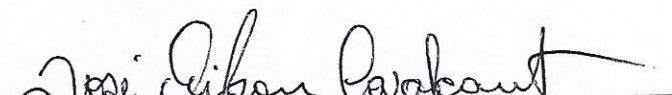
Limoeiro do Norte – Ce, 12 de Abril de 2011.

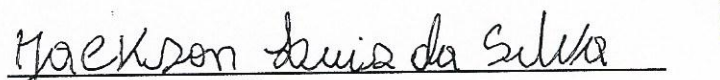

EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA
CPF: 769.143.563-00


ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA
CPF: 534.013.283-87


DEBORA CARDINALY SANTOS LIMA
CPF: 949.595.103-82

Testemunhas:

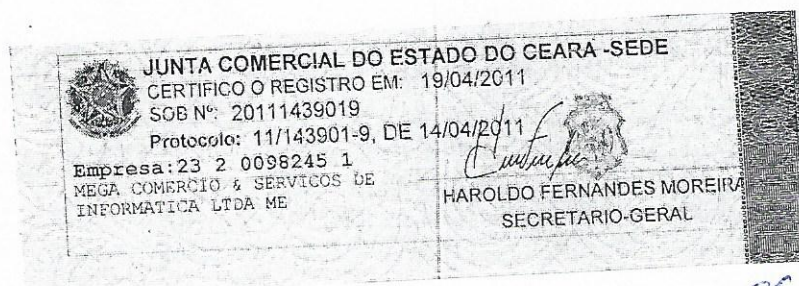

José Ailson Cavalcante
CPF: 372.080.803-30 – RG: 1584488-88/SSP-CE

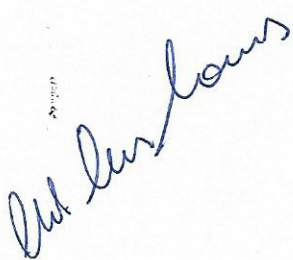

Jackson Luis da Silva
CPF: 036.082.893-05 – RG: 2004030045600/SSP-CE

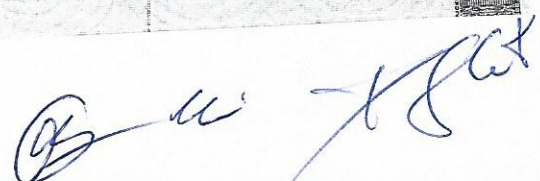


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o
original arquivado nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE 2 JUN 2017

Avenida Fernandes Maia - Taboão
Bel. Candeia Fernandes Maia - Substituto
Bel. Candeia Fernandes Maia - Substituto
Elvira Maria Gomes - Esc. Compromissada
Lácio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE











Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.664.796/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2003
NOME EMPRESARIAL MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL MALVEIRA		NÚMERO 2216	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 4234-849	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2017** às **09:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2017

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.664.796/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:04 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **7F9F.6371.F0E3.D50F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. Dir. Jur.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

09/06/2017 15:06



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201703114153**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.559.730-3
CNPJ / CPF: 05.664.796/0001-09
RAZÃO SOCIAL: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/17 ÀS 14:56:31
VÁLIDA ATÉ 08/08/2017**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Ass. Dir. Jur.

gcl

Robim

ki

ly

09/06/2017 14:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 1066

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME.	8491
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA CORONEL MALVEIRA, 2216 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	05.664.796/0001-09

Validade 25/07/2017

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **JOSÉ VALCÍRIO DA SILVA**, CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.


Ivo Karlson Rocha de Lima
Superintendente da
Receita Municipal

LIMOEIRO DO NORTE, 26 de Maio de 2017











IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05664796/0001-09
Razão Social: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATICA
Endereço: RUA CEL MALVEIRA 2216 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

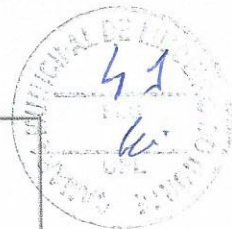
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060105013046511482

Informação obtida em 09/06/2017, às 14:22:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

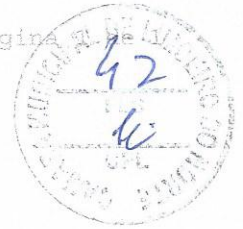
Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.664.796/0001-09

Certidão nº: 130418060/2017

Expedição: 09/06/2017, às 14:50:49

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.664.796/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br



**Assistência
Técnica**

mega@brisanet.com.br
(88) 3423 - 4849

**Vendas de
Micros e
Suprimentos**

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte

CNPJ: 05.664.796/0001-09

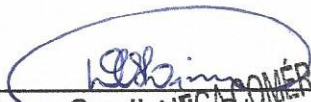


DECLARAÇÃO

A MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 16 de junho de 2017.


Débora Cardinali Santos
SÓCIA PROPRIETÁRIA
MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 05.664.796/0001-09



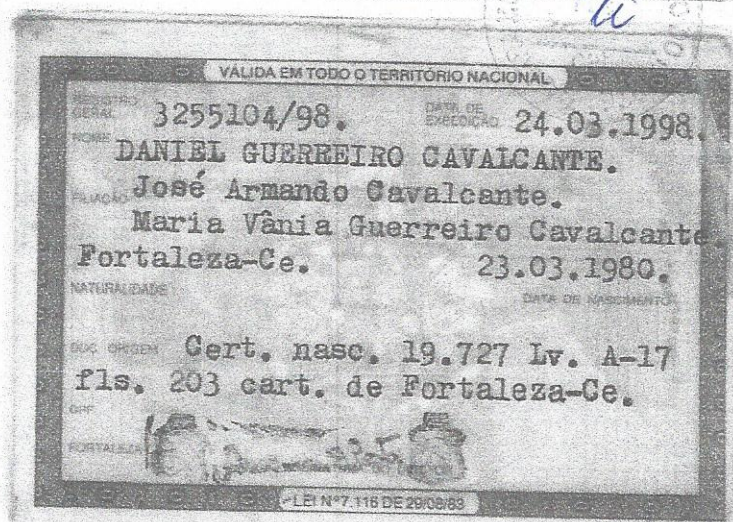












REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 325510498 SSP CE

CPF: 880.406.233-91 DATA NASCIMENTO: 23/03/1980

FILIAÇÃO: JOSE ARMANDO CAVALCANTE, MARIA VANIA GUERREIRO CAVALCANTE

PERMISSAO: ACC CATHA: E

Nº REGISTRO: 00647573165 VALIDADE: 05/09/2019 1ª HABILITACAO: 26/05/1999

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: Daniel Guerreiro Cavalcante

LOCAL: RUSSAS, CE DATA EMISSAO: 16/09/2014

Assinatura do Emissor: 02733365846 CE143580701

DETRAN - CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1004232772

PROIBIDO PLASTIFICAR 1004232772

Ass. Daniel

Ass. [Signature]
Ass. [Signature]
Ass. [Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310265770-9		NIRE DA FILIAL (p. 2)		ARTIGO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte CE, 19 SET 2016 Aveni Fernandes Maia - Tabelião Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto Bel. Antônio Magalhães Gomes - Esc. Comissariado Avenida Maia - Esc. Comissariado NOME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	REGIME DE BENS (se casado)				
SEXO M ☒ F ☐					
FILHO DE (pai) JOSE ARMANDO CAVALCANTE	(mãe) MARIA VANIA GUERREIRO CAVALCANTE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1980	IDENTIDADE (número) 325510498	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 880.406.233-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTEVÃO REMIGIO				NÚMERO 1307	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DANIEL G CAVALCANTE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTEVÃO REMIGIO				NÚMERO 1397	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danielcopias@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 1813099 1822901 1821100 8219901 9511800 4761003 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.257.849/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Daniel G. Cavalcante - ME					
DATA DA ASSINATURA 09/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel G. Cavalcante				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2016 SOB Nº: 20162666314 Protocolo: 16/266631-4, DE 13/09/2016 Empresa: 23 1 0265770 9 DANIEL G CAVALCANTE - ME		LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102657709		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ARMANDO CAVALCANTE		(mãe) MARIA VANIA GUERREIRA CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1980	IDENTIDADE (número) 325510498	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 880.406.233-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVÃO REMIGIO		NÚMERO 1307	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1470
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPR. -SARIAL DANIEL G CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTEVÃO REMIGIO		NÚMERO 1299	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1470
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8219901 Atividade secundária 6319400 8299707 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOCOPIAS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. SALAS DE ACESSO À INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08257849000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIEL G CAVALCANTE - ME		URG DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 10/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel Guerreiro Cavalcante		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Raimundo Evangelista de O. Neto
Supervisor

11/06/2010

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2010

SOB Nº: 20100501125

Protocolo: 10/050112-5, DE 11/06/2010

Empresa: 23.1.0265770-9
DANIEL G CAVALCANTE ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE ARMANDO CAVALCANTE		(mãe) MARIA VANIA GUERREIRO CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1980	IDENTIDADE número 3255104/98	Órgão emissor SSP	UF CE
		CPF (número) 880.406.233-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ESTEVAO REMIGIO			NÚMERO 1307
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIEL G CAVALCANTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTEVAO REMIGIO			NÚMERO 1299
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5246-9/02 2222-5/01 5242-6/01 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAS PARA USO ESCOLAR COMERCO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS, ELETRONICOS DE USOS DOMESTICOS E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO DE IN COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIEL G CAVALCANTE			
DATA DA ASSINATURA 17-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel Guerreiro Cavalcante		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
ECONOMISTA

AUTENTICA

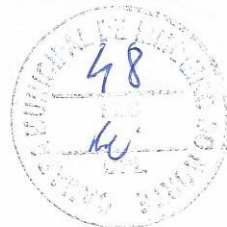


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2006
SOB Nº: 23102657709
Protocolo: 06/055375-8

DANIEL G CAVALCANTE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.257.849/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2006
NOME EMPRESARIAL DANIEL G CAVALCANTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL COPIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ESTEVAO REMIGIO	NÚMERO 1397	COMPLEMENTO	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3423-3091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2017** às **09:27:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL G CAVALCANTE - ME
CNPJ: 08.257.849/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:51 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2017.

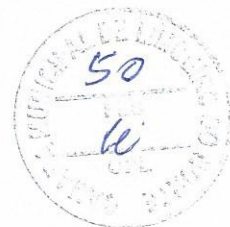
Código de controle da certidão: **A0E6.5D8E.E6B4.108F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201703115079**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.198.014-5
CNPJ / CPF: 08.257.849/0001-57
RAZÃO SOCIAL: DANIEL G CAVALCANTE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/17 ÀS 15:14:55

VÁLIDA ATÉ 08/08/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 1173

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
DANIEL G CAVALCANTE	8960
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS, 1307 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	08.257.849/0001-57

Validade 11/08/2017

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **LENIRA MENDES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA Nº **931624**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.


Ivo Karlson Rocha de Lima
Superintendente da
Receita Municipal

LIMOEIRO DO NORTE, 12 de Junho de 2017











IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08257849/0001-57
Razão Social: DANIEL G CAVALCANTE
Nome Fantasia: DANIEL COPIAS
Endereço: RUA ESTEVAO REMIGIO 1397 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE
/ CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

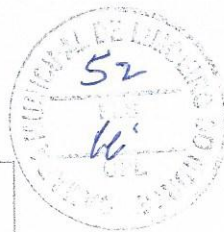
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017

Certificação Número: 2017053102470743111359

Informação obtida em 09/06/2017, às 15:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL G CAVALCANTE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.257.849/0001-57

Certidão nº: 130424244/2017

Expedição: 09/06/2017, às 15:33:28

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL G CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.257.849/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

Ouvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



DECLARAÇÃO

A DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE - ME, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 08 de Junho de 2017.

Daniel Guerreiro Cavalcante
CPF Nº 880.406.233-91
DANIEL GUERREIRO CAVALCANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CHARLES CHAVES MOURAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN
302191896 SAP CE

CNPJ
810.730.203-63 DATA NASCIMENTO
11/01/1979

FILIAÇÃO
JOSE MARIA DA SILVA
MOURAO
HILDA MARIA CHAVES
MOURAO

PERMISSAO ACC CATEGORIA
C

Nº REGISTRO
02798777242 VALIDADE
20/05/2018 1ª HABILITACAO
02/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RUSSAS, CE DATA EMISSAO
05/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
IGOR VASCONCELOS PONTE 60501801307
CE135781850

DETRAN-CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
882632365

PROIBIDO PLASTIFICAR
882632365



Charles Chaves Mourao

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CHARLES CHAVES MOURÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA DA SILVA MOURÃO		(mãe) HILDA MARIA CHAVES MOURÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1979	IDENTIDADE (número) 3021918/96	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 810.730.203-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS			NÚMERO 3073
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1470
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CHARLES C MOURÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAIMUNDO FELIPE NETO			NÚMERO 230
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1470
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 9511800 1821100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE IN- FORMATICA; - SERVIÇOS DE PRÉ - IMPRESSÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Charles C Mourão			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Charles C Mourão		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Raimundo Evangelista de O. Neto
Supervisor

15/01/2013

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/01/2013

SOB Nº: 23103439781

Protocolo: 13/002165-0, DE 15/01/2013

CHARLES C MOURÃO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310343978-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CHARLES CHAVES MOURÃO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSÉ MARIA DA SILVA MOURÃO		(mãe) HILDA MARIA CHAVES MOURÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1979	IDENTIDADE (número) 3021918/96	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 810.730.203-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS				NÚMERO 3073
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CHARLES C MOURÃO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS				NÚMERO 03071
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ercontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 1821100 4751202 4761003 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA; - SERVIÇOS DE PRÉ - IMPRESSÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.457.774/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Charles C Mourão</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO		
DATA DA ASSINATURA 24/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Charles Chaves Mourão</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015 SOB Nº: 20150615027 Protocolo: 15/061502-7, DE 18/05/2015 Empresa: 23 1 0343978 1 CHARLES C MOURÃO - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310343978-1		NIRE DA FILIAL (preencher se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CHARLES CHAVES MOURÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ MARIA DA SILVA MOURÃO		(mãe) HILDA MARIA CHAVES MOURÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1979	IDENTIDADE (número) 3021918/96	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 810.730.203-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS			NÚMERO 3073
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CHARLES C MOURÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS			NÚMERO 03071
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ercontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 1821100 4751202 4761003 9511800 4754701 4789007 4652400	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA; - SERVIÇOS DE PRÉ - IMPRESSÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.457.774/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE ☐ 1 - SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Charles C Mourão - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Charles C Mourão			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 08/03/2016		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/03/2016 SOB Nº: 20160241138 Protocolo: 16/024113-8, DE 02/03/2016 Empresa: 23 1.0343978 1 CHARLES C MOURÃO - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.457.774/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL CHARLES C MOURAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO COLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R AVENIDA DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 03071	COMPLEMENTO	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3423-1679 / (88) 3423-1424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 09:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHARLES C MOURAO - ME
CNPJ: 17.457.774/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:33:25 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **F097.49D2.4F54.4C04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. Gerente
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201703114307**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.501.361-1
CNPJ / CPF: 17.457.774/0001-49
RAZÃO SOCIAL: CHARLES C MOURAO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/17 ÀS 14:59:11
VÁLIDA ATÉ 08/08/2017**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 1174

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
CHARLES C MOURÃO - ME	52626
ENDEREÇO	DOCUMENTO
AV DOM AURELIANO MATOS, 3071 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	17.457.774/0001-49

Validade 11/08/2017

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

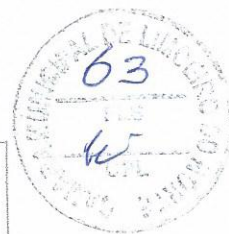
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **LENIRA MENDES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRICULA Nº **931624**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.


Ivo Karlisan Rocha de Lima
Superintendente da
Receita Municipal

LIMOEIRO DO NORTE, 12 de Junho de 2017





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17457774/0001-49
Razão Social: CHARLES C MOURAO ME
Nome Fantasia: PONTO COLOR
Endereço: AV DOM AURELIANO MATOS 3071 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2017 a 07/07/2017

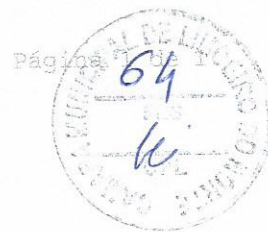
Certificação Número: 2017060803302362309807

Informação obtida em 09/06/2017, às 14:49:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES C MOURAO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.457.774/0001-49

Certidão nº: 130418352/2017

Expedição: 09/06/2017, às 14:52:54

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHARLES C MOURAO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.457.774/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



**PONTO
COLOR**

**Especialista em Bulk Ink,
Tinta, Toner e Impressoras.**

Venda de Impressoras e Multifuncionais,
Tintas, Instalação de Bulks,
Manutenção, Recarga de Cartuchos de Tinta e Toner.

88 3423.1424 | 88 9636.0978
Av. Dom Aureliano Matos, 3071 - Limoeiro do Norte - CE

CHARLES MOURÃO
E-mail: charles.mourao@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO

Charles C. Mourão, inscrita no CNPJ nº 17.457.774/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Charles C. Mourão, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3021918/96 e do CPF nº 810.730.203-63 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos.

Limoeiro do Norte 02/ Junho / 2017

CNPJ 17.457.774/0001-49
CHARLES C. MOURÃO - ME
AV. DOM AURELIANO MATOS, 3071
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

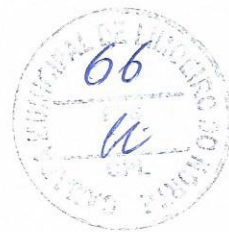
Charles Chaves Mourão
RG: 3021918/96

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

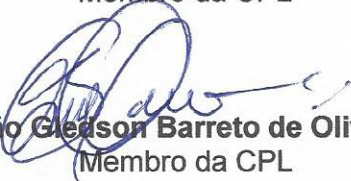
Aos 16 (dezesesseis) dias de junho de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Jacy Nunes Gondim e seus **Membros:** Elisângela Santos dos Reis e João Gledson Barreto de Oliveira e, ainda, os licitantes: 1.MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME; 2. DANIEL G CAVALCANTE e 3. CHARLES C MOURÃO ME, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce. Processo nº 1.0806/2017 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art.109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.
Limoeiro do Norte - CE, 16 DE JUNHO DE 2017.


Jacy Nunes Gondim
Presidente da CPL


**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME**
Licitante


Elisângela Santos dos Reis
Membro da CPL


DANIEL G CAVALCANTE
Licitante


João Gledson Barreto de Oliveira
Membro da CPL


CHARLES C MOURÃO ME
Licitante



Limoeiro do Norte, 16 de Junho de 2017.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações

REF.: CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 – CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objetivo abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais), com realização até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	QUANT.	CONFIGURAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	04	Computador INTEL CELERON DUAL CORE 2.4 GHZ Cooler BOX ORIGINAL, 04 GB RAM DDR3, HD 500 GB SATA II, Placa-mãe ON-BOARD DDR3 (Som, Vídeo, Rede), Gabinete ATX 02 baias Fonte 450w, Gravador de DVD SATA II,	1.450,00	5.800,00
02	01	Computador INTEL CORE i5 3.7 GHZ LGA 1150 Cooler BOX ORIGINAL, 04 GB RAM DDR3, HD SSD 240GB HD 01 TB SATA II, Placa-mãe ON-BOARD ASUS DDR3 (Som, Vídeo, Rede), Gabinete ATX 03 baias GAMER Fonte 350w REAL, Gravador de DVD SATA II,	3.900,00	3.900,00
03	02	HD EXTERNO 1TB	480,00	960,00
04	04	MONITOR DE 18.5" LED AOC	450,00	1.800,00
Total.....R\$				12.460,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2017.

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 05.664.796/0001-09



**PONTO
COLOR**

Especialista em Bulk Ink,
Tinta, Toner e Impressoras.

Venda de Impressoras e Multifuncionais,
Tintas, Instalação de Bulks,
Manutenção, Recarga de Cartuchos de Tinta e Toner.

88 3423.1424 | 88 9636.0978

Av. Dom Aureliano Matos, 3071 - Limoeiro do Norte - CE

CHARLES MOURÃO
E-mail: charles.mourao@yahoo.com.br

Limoeiro do Norte, 16 de Junho de 2017.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 – CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objetivo abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 13.016,00 (treze mil e dezesseis reais), com realização até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UDP CDC 2.4GHZ CIPADO 04 GB RAM HD500GB WD GRAVADOR DE DVD LITE ONE GABINETE ATX 450W	UNID	04	1.520,0	6.080,00
2	UDP CORE I5 6ª GERAÇÃO 08 GB RAM HD SSD 240GB HD 1TB WD PLACA MÃE ON-BOARD ASUS GRAVADOR DE DVD LITE ONE GABINETE GAMER 3 BAIAS	UNID	01	4.080,00	4.080,00
3	HD EXTERNO 1TB WD	UNID	02	490,00	980,00
4	MONITOR AOC 18.5 E970SW	UNID	04	469,00	1.876,00
TREZE MIL E DEZESEIS REAIS – R\$					13.016,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2017.

CNPJ 17.457.774/0001-49
CHARLES C. MOURÃO - ME
AV. DOM AURELIANO MATOS, 3071
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

Limoeiro do Norte, 16 de Junho de 2017.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações.

Ref.: CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 – CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objetivo abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 12.958,00 (Doze mil Novecentos e Cinquenta e Oito reais), com realização até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UDP CELERON DUAL CORE 2.4GHZ/04/500/DVD GOLDENTEC	UND	1.500,00	6.000,00
2	01	UDP CORE I5/08/SSD 240GB/ 1TB/DVD	UNID	4.100,00	4.100,00
3	02	HD EXTERNO 1TB WD	UNID	489,00	978,00
4	04	MONITOR DE 18.5 PHILLIPS	UND	470,00	1.880,00
DOZE MIL NOVICENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS – R\$ 12.958,00					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2017.


CNPJ 08.257.849/0001-57
DANIEL G. CAVALCANTE - ME
RUA ESTEVÃO REMÍGIO, 1397
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ

Daniel G. Cavalcante - ME CNPJ: 08.257.849/0001-57
Rua Estevão Remígio, nº 1397. Centro – Limoeiro do Norte-CE
Fones: (88) 3423.1432 / (88) 3423 - 6871







Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

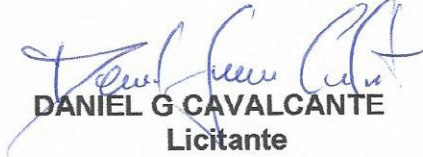
Aos 16 (dezesesseis) dias de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Jacy Nunes Gondim e seus **Membros:** Elisângela Santos dos Reis e João Gledson Barreto de Oliveira e, ainda, os licitantes: 1. MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME; 2. DANIEL G CAVALCANTE e 3. CHARLES C MOURÃO ME, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce. Processo nº 1.0806/2017 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um, chegou-se ao seguinte resultado: 1. **CHARLES C MOURÃO ME**, apresentou o valor global de R\$ 13.016,00 (Treze mil E dezesseis reais); 2. **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, apresentou o valor global de R\$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais) e 3. **DANIEL G CAVALCANTE**, apresentou o valor global de R\$ 12.958,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais). A empresa vencedora foi a 2. **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CARTA CONVITE. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

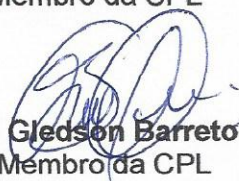
Limoeiro do Norte - CE, 16 DE JUNHO DE 2017.

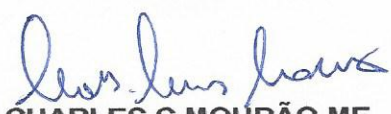

Jacy Nunes Gondim
Presidente da CPL


MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME
Licitante


Elisângela Santos dos Reis
Membro da CPL


DANIEL G CAVALCANTE
Licitante


João Gledson Barreto de Oliveira
Membro da CPL


CHARLES C MOURÃO ME
Licitante



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMP 1		EMP 2		EMP 3	
				P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL
01	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD.	UND	04	1.520,00	6.080,00	1.450,00	5.800,00	1.500,00	6.000,00
02	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD, HDSSD 240GB	UND	01	4.080,00	4.080,00	3.900,00	3.900,00	4.100,00	4.100,00
03	HD EXTERNO 1 TERA.	UND	02	490,00	980,00	480,00	960,00	489,00	978,00
04	MONITOR 18,5"	UND	04	469,00	1.876,00	450,00	1.800,00	470,00	1.880,00
	TOTAL GERAL				13.016,00	-	12.460,00		12.958,00

EMPRESA 01 – CHARLES C MOURÃO ME - ME

EMPRESA 02 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

EMPRESA 03 – DANIEL G CAVALCANTE

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa 2. MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, que venceu os itens, no valor global de R\$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais); classificada de acordo com os critérios fixados na CARTA CONVITE infracitada.

Limoeiro do Norte - CE, 16 DE JUNHO DE 2017

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 1.0806/2017 - CMLN

Modalidade: CARTA CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce".

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Protocolos de entrega da Carta Convite, Regularidade dos CRC das empresas participantes, Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação, com a devida anuência dos licitantes, Ata de Abertura e Julgamento das Propostas, também com a concordância dos proponentes habilitados, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas no art. 22, § 3º e art. 23, I, alínea "a" daquele mesmo diploma legal (Lei. 8.666/93), que trata de especificações relativas a modalidade licitatória ora adotada.

Desse modo, somos absolutamente favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor da licitante **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com o valor total de **R\$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais)**, uma vez que apresentou a melhor proposta para a administração pública municipal, devendo-se, consequentemente, ser realizada a Contratação em conformidade com a Minuta outrora analisada.

Limoeiro do Norte - CE, 16 DE JUNHO DE 2017.

Maria José Maia

ASSESSOR JURÍDICO

MARIA JOSÉ MAIA

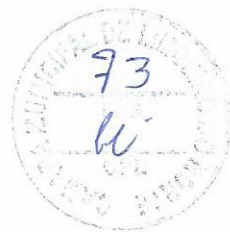
ADVOGADA

OAB-CE 17304



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do norte-Ce, Sr. GENESIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Convite nº 1.0806/2017 - CMLN, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: 2. MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, que apresentou o menor valor global de R\$ 12.460,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - CE, 16 de junho de 2017

GENESIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE